CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17/05/78

PROJETO DE LEI Nº 66/78

ASSUNTO: Denomina Pedro Nascimento Medeiros uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Narcílio Andrade

LEI Nº 5030 DE 06/06/78

DIOM Nº 6430 DE 19/06/78

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 08/03/01
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 050301978
Projeto: 00661978
Autor: NARCILIO ANDRADE
Assunto: R PEDRO MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 5030 DE 06 DE Junho DE 1978

Denomina PEDRO NASCIMENTO MEDEIROS uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada PEDRO NASCIMENTO MEDEIROS uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de Junho de 1978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de impressão e Interstício
Em 31 / 05 / 1978
Saudoso Bosco
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 31 / 05 / 1978
Saudoso Bosco
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ao Vereador
Sérgio Lorte
Para parecer
31-5-78

PROJETO DE LEI Nº 66/78

Denomina PEDRO NASCIMENTO MEDEIROS uma artéria de Fortaleza.

A Comissão de Redação
Em 18/5/78
Saudoso Bosco
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada PEDRO NASCIMENTO MEDEIROS uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de maio de 1978.

Vereador - Narcílio Andrade

JUSTIFICATIVA ANEXA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 31 / 05 / 1978
Saudoso Bosco
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 31 / 05 / 1978
Saudoso Bosco
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Pedro Nascimento Medeiros, filho do Sr. João Paulo de Medeiros e de D. Maria do Patrocínio de Arruda, nasceu na cidade de Massapé - Ce, aos 24 de dezembro de 1905 e faleceu em Fortaleza em 05 de dezembro de 1961.

Deixou viúva a Sra. Maria das Graças Medeiros de cujo consórcio ficaram os seguintes filhos: Sr. Francisco Venceslau Medeiros comerciante; Sra. Terezinha de Jesus Medeiros, casada com o Sr. José Marques Torres; Sr. Antonio Edson Medeiros, (comerciante); Sra. Maria de Lourdes Medeiros, casada com o Sr. Francisco Camuto Figueredo; Dr. Raimundo Medeiros Sobrinho, (Médico Otorrino); Sra. Albanita Medeiros, casada com o Sr. Claudiomar da Silva Medeiros; Chegou aqui em Fortaleza no ano de 1942, estabelecendo-se com o Ramo de: Indústria de Cortume, ramo que exerceu até o fim de sua vida. Bom cidadão, exemplar Pai de família, honesto e trabalhador a sua memória ainda hoje serve de exemplo à todos que o conheceram.

Após alguns anos em sua cidade natal, transferiu-se para Fortaleza, dedicando-se à indústria e ao comércio.

Foi o precursor da indústria no bairro Montese, onde se estabeleceu em 1942 no ramo de indústria de cortume, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento do bairro, proporcionando emprego a inúmeras pessoas e carreando divisas para a economia do Estado.

Bom cidadão, pai exemplar, honesto e trabalhador deixou aos filhos um legado, que o foi o seu exemplo.

Pelos seus méritos evidentemente, merece ter seu nome perpetuado em uma das artérias de nossa Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de maio de 1978.

Vereador - Narcílio Andrade

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 31 / 05 / 1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 18/78

Ao Projeto de Lei nº 66/78

O Vereador Narcílio Andrade apresentou à consideração do Legislativo o anexo projeto de lei que "denomina Pedro Nascimento Medeiros uma artéria de Fortaleza.

A proposição visa prestar uma justa homenagem - ao Sr. Pedro Nascimento Medeiros, falecido há alguns anos, tendo prestado inestimáveis serviços à nossa terra.

Foi percursor da Indústria no bairro Montese, onde estabeleceu-se em 1942 no ramo de cortume, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento do bairro, proporcionando empregos a inúmeras pessoas e carreando divisas para a economia do Estado.

Homem inteiramente dedicado ao lar, impondo-se ao respeito e a admiração de todos que o cercavam.

Foi, enfim, em todos os campos que r trabalhou, um bom cidadão no cumprimento do dever, merecendo especial carinho de todos da comunidade, da qual foi amigo dedicado.

Nada mais justo, portanto, do que perpetuar seu nome em uma das artérias de nossa Capital.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Maio de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 66/78.

APROVADO
Em 31 / 05 / 1978
PRESIDENTE

Denomina PEDRO NASCIMENTO MEDEIROS uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada PEDRO NASCIMENTO MEDEIROS uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 591

Fortaleza, 02 de junho de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 2.[illegible] de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina PEDRO NASCIMENTO MEDEIROS uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza